

LEI Nº 961, de 06.05.1974

**DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO ESPECIAL AO
MOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Iturama, concederá, no exercício de 1974, uma subvenção especial à Comissão Municipal do Mobral, por força do convênio, no montante de Cr\$37.300,00, para a Campanha de erradicação do analfabetismo.

Art.2º- Para ocorrer o encargo financeiro de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$37.300,00.

Art.3º- Como fonte para abertura de crédito especial de que trata o anterior, poderá o Poder Executivo anular, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente, até o montante do Crédito cogitado.

Art.4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 06 de maio de 1974.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal